Resolução nº 02/89

Altera a redação da Resolução nº 01/89, de 17-10-1989

A MESA DA CÂMARA CONSTITUINTE MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA CONSTITUINTE MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 23/10/1989 APROVOU E ELA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 9º da Resolução nº. 01/89, de 17-10-1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - A Mesa da Câmara constituirá, mediante Ato, um Grupo de Trabalho, composto de um Vereador de cada partido com representação na Casa, indicado pelas correspondentes lideranças, que terá a incumbência de apresentar um Ante-Projeto de Lei Orgânica até 30 (trinta) dias após a promulgação da Constituição Estadual".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 24 de outubro de 1.989.

Rubens Mesadri
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria